

DOC n.803/2023

Apresentação: 28/08/2023 13:59:00.000 - MESA



SENADO FEDERAL

Ofício nº 748 (SF)

Brasília, em 25 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 87, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa 8030 28/08/2023 13:59
Protocolo: 6218
Assinatura: 4555 * Origin: SEC

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 28 / 08 / 2023.	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape Chefe de Secretaria	

pcv/pdl21-511

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C 0 2 3 5 6 5 1 0 2 4 4 0 0 *



Apresentação: 28/08/2023 13:59:00.000 - MESA

DOC n.803/2023

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de agosto de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Apresentação: 28/08/2023 13:59:00.000 - MESA

* C D 2 3 3 5 6 5 1 0 2 4 4 0 0 *